



## PREVI MIRACEMA

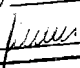
Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP:28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

### Portaria n° 008/2019, de 25 de ABRIL de 2019.

Publicado no Boletim Oficial 88.
Em 30 / 04 / 19
Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e do §5° da Constituição Federal/88.

### **RESOLVE:**

Retificar a portaria n° 175 de 17 de Abril de 2018 e a apostila de fixação dos proventos dando novo texto:

**Art. 1°- APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a senhora RITA DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA SENTINELLI, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professora de Educação Infantil, sob a matrícula 0892-3, referência salarial Classe A, Nível 6 da Lei Municipal n° 1367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.502,99 (dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos), conforme processo administrativo n°2017.12412-6.**

### **REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR A/6 - ..... (LEI MUNICIPAL N° 1367/2011 E LEI COMPLEMENTAR N° 1.737/2017). OBS.: DE ACORDO COM CONTRACHEQUE REFERENTE A MARÇO/2018	R\$ 1.925,39
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) -..... (Lei n° 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 288,80
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (15%) - ..... (Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 288,80
<b>PROVENTOS A SEREM FIXADOS .....</b>	<b>R\$ 2.502,99</b>

(dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos)

**Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o efeito retroativo a partir de 01/05/2018.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19